

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1929/21

Lei nº 1929/2021

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 164.000,00 (-Cento e sessenta e quatro mil reais-), para dar suporte legal na aquisição de materiais de insumos e equipamentos para as seguintes unidades: UBS NIS II, Centro de Odontologia NIS II, e Hospital Municipal, para estruturar e oferecer condições de execução de suas ações neste período pandêmico, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.026	Administração do Sistema de Saúde do Município	
Fonte = 33498	Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	54.000,00
Fonte = 33518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	164.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2020	Valor
Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores	54.000,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior	110.000,00
Total	164.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Maio de 2.021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E6BEB95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2021. Edição 2271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>